PROJETO DE LEI 40/2012

SÚMULA – Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física e incluir ações na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 28 de maio de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Função de governo: 12 – EDUCAÇÃO			
Programa: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
1014 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente	Equipamentos e material permanente	UND	420
1017 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente	Equipamentos e material permanente	UND	125
1018 - Construção de unidade escolar	Escolas construídas	UND	4
1247 – Ampliação de Centro Municipal de Educação Infantil	Centro Municipal	UND	1
1248 – Construção de quadra de esportes em unidades escolares	Quadras esportivas	UND	1
1249 - Reforma, ampliação e cobertura de quadra de esportes em unidades escolares	Quadras esportivas	UND	1

Função de governo: 13 – CULTURA			
Programa: 0022 – AÇÕES CULTURAIS			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
1033 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	UND	2000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a acrescentar meta física e incluir ações, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458, de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495, de 02 de dezembro de 2011, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas para realização de despesas impostas pela legislação vigente.

A referida inserção tem como objetivo aumento de meta física em ações constantes da lei vigente, visando aquisição de livros culturais em comemoração dos 80 (oitenta) anos da chegada dos imigrantes Danziguenses em Cambé.

Insere também 04 (quatro) unidades escolares de ensino infantil que serão construídas com recursos provenientes de Convênios e 525 (quinhentos e vinte e cinco) equipamentos e materiais permanentes para equiparem as unidades escolares do Município.

Visa também inclusão de ações para Ampliação de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil, Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes em Unidade Escolar e Reforma, Ampliação e Cobertura de 01 (uma) Quadra de Esportes em Unidade Escolar, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 28 de maio de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal